



De poupança  
sabemos nós

## Proposta de subscrição FPA SGF Reforma

Agradecemos o preenchimento de TODOS os campos deste impresso com letra legível. (Ver Documentação Necessária, contactos do Provedor e Definições identificados no final da proposta).

### Participante

Nome Completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento       Genéro: M  F  Naturalidade \_\_\_\_\_

Telemóvel       Telefone       Nacionalidade \_\_\_\_\_

Endereço de email \_\_\_\_\_

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim  Não

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Documento de Identificação         NIF

Profissão \_\_\_\_\_ Entidade Patronal \_\_\_\_\_

Exerce cargo público? (ver Definições): Sim  Não  Cargo exercido: \_\_\_\_\_

Residência fiscal:

a) só em Portugal: Sim  Não

b) em caso negativo, por favor indique o(s) país(es), a(s) morada(s) e o(s) respetivo(s) NIF estrangeiro(s):

País \_\_\_\_\_ Morada \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

País \_\_\_\_\_ Morada \_\_\_\_\_ NIF \_\_\_\_\_

Sou US Person (ver Definições): Sim  Não

### Contribuinte (preencher apenas quando diferente do Participante)

Nome Completo \_\_\_\_\_

Data de Nascimento       Genéro: M  F

Telemóvel       Telefone

Endereço de email \_\_\_\_\_

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim  Não

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Documento de Identificação         NIF

Profissão \_\_\_\_\_ Entidade Patronal \_\_\_\_\_

Exerce cargo público? (ver Definições): Sim  Não  Cargo exercido: \_\_\_\_\_

Certidão permanente (código de acesso)

(Em caso de omissão, anexar Certidão Permanente)

### Repartição da subscrição

Desejo subscrever unidades de participação (U.P.'s) do FPA SGF Reforma com a seguinte repartição:

FPA SGF	Percentagem	Exp. a ações	Comissão de Gestão	Comissão de Subscrição	Comissão de Reembolso	Comissão de Transferência
Reforma Garantida	%	até 10%	1%	1%	0%	0,5%
Reforma Conservadora	%	até 20%	1,5%	0%	0%	0%
Reforma Equilibrada	%	até 30%	1,5%	0%	0%	0%
Reforma Stoik	%	até 99%	1,5%	0%	0%	0%
Total	100%					

Valor da entrega \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ €

O valor das U.P.'s detidas varia de acordo com a evolução de valor dos ativos que constituem o património dos Fundos. Com exceção do FPA SGF Reforma Garantida, não existe garantia de capital ou de rendimento.

### Comissões

- Sobre as comissões cobradas incidirá imposto de selo à taxa de 4%, de acordo com a legislação em vigor.
- No Reforma Garantida à comissão de gestão de 1% acresce comissão de gestão variável de 10% da valorização do fundo em cada ano.



**Documentação Necessária de acordo com a Norma n.º 10/2005 R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e da Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto**

- Comprovativo de morada
- Comprovativo de Profissão e Entidade Patronal (por exemplo recibo de vencimento)
- Fotocópia do documento de identificação e Cartão de Contribuinte, se aplicável
- Comprovativo de IBAN identificando o titular da conta

**Identificação do Provedor e contactos**

**Nome:** Francisco José da Cunha e Silva Reis Lima

**Morada:** Rua Pedro Homem de Melo, n.º55, Edifício Aviz IV, 6.º andar, sala 605, 4150-599 Porto

**Telefone:** [+351] 226 105 544

**Endereço de email:** provedordoclientesgf@gmail.com

**Definições**

Por titulares de cargos públicos, entendem-se os membros dos órgãos de soberania, os membros dos órgãos de natureza executiva da administração central, regional e local e os membros dos órgãos de gestão de entidades integradas na administração indireta do Estado.

Por US Person, entende-se a pessoa que cumpra os seguintes critérios, com exceção de diplomatas, estudantes (visto de estudantes), professores destacado e atletas profissionais:

- Cidadãos norte-americanos, incluindo os detentores de dupla nacionalidade, ainda que residam fora dos USA;
- Detentores de green card;
- Detentores de passaporte norte-americano;
- Nascidos nos EUA ou num dos territórios norte americanos (Guam; Ilhas Margaridas do Norte; Ilhas Virgens Americanas; Porto Rico; Samoa), exceto os que renunciaram à cidadania;
- Residente permanente nos EUA ou que tenha presença substancial, de acordo com as seguintes regras:
  - 31 dias no ano corrente e 183 dias durante os últimos 3 anos, os quais incluem o ano corrente e os 2 anos precedentes, devendo contar-se:
    - Todos os dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano corrente;
    - 1/3 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano anterior;
    - 1/6 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no segundo ano anterior.